



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.007, DE 2026 **(Da Sra. Daniela Reinehr)**

Reconhece o Município de Major Vieira, no Estado de Santa Catarina, como a Capital Nacional do Canudinho de Abóbora.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE

AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Praça dos Três Poderes - Anexo III, Gabinete 677 – 70160-900 – Brasília-DF

Telefone: (61) 3215-5677 - dep.danielareinehr@camara.leg.br

Apresentação: 28/04/2026 09:35:01.037 - Mesa

PL n.2007/2026

PROJETO DE LEI Nº , de 2026
(Da Sra. Daniela Reinehr)

Reconhece o Município de Major Vieira, no Estado de Santa Catarina, como a Capital Nacional do Canudinho de Abóbora.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Major Vieira, no Estado de Santa Catarina, como a Capital Nacional do Canudinho de Abóbora.

Art. 2º O título conferido por esta Lei tem caráter declaratório, não implicando a criação de obrigações, encargos financeiros ou transferência de recursos por parte da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer oficialmente o Município de Major Vieira, no Estado de Santa Catarina, como a Capital Nacional do Canudinho de Abóbora, em razão de sua relevância na produção, tradição cultural e identidade regional associada a esse produto.

O canudinho de abóbora representa não apenas uma atividade econômica local, mas também um elemento significativo da cultura e da história da comunidade, sendo responsável pela geração de emprego e renda, especialmente no âmbito da agricultura familiar.

A iniciativa busca valorizar a produção regional, fortalecer a identidade cultural do município e incentivar o desenvolvimento econômico local, por meio do reconhecimento nacional de uma atividade tradicional.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Praça dos Três Poderes - Anexo III, Gabinete 677 – 70160-900 – Brasília-DF

Telefone: (61) 3215-5677 - dep.danielaquinehr@camara.leg.br

Apresentação: 28/04/2026 09:35:01.037 - Mesa

PL n.2007/2026

Além disso, o título possui caráter meramente honorífico, não acarretando qualquer impacto orçamentário ou financeiro para a União, estando em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de de 2026

DANIELA REINEHR

Deputada Federal – PL/SC

